

## **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

**CNPJ - 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550**

**Assembléia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples,  
Dividida em Duas Séries, da Espécie Sem Garantia, Nem Preferências**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A Cemig Geração e Transmissão S.A.**, na qualidade de Companhia Emissora, de acordo com os artigos 71 e 124 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, convoca todos os titulares das debêntures em circulação de sua 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Dividida em Duas Séries, da Espécie sem Garantia nem Preferência, no valor total de R\$588.371.752,56 (quinhentos e oitenta e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e com data de emissão de 1º de novembro de 2006 (as “Debêntures” e a “Emissão”, respectivamente) a comparecerem à Assembléia Geral de Debenturistas da Emissão a ser realizada no dia 09 de outubro de 2007, às 11 horas, na sede do Agente Fiduciário – **Planner Corretora de Valores S.A.**, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3900 – 10º andar, Cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

(1) Proposta de Alteração das alíneas “h” e “i” do item 5.2. – Cláusula de Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão, para as seguintes redações:

(h) privatização, fusão, liquidação, dissolução, extinção, cisão e/ou qualquer forma de reorganização societária que implique redução do capital social da Emissora e/ou da CEMIG, exceto se essa reorganização societária ocorrer com relação às seguintes controladas da CEMIG: Companhia de Gás de Minas Gerais-Gasmig, Empresa Infovias S.A. e Way TV Belo Horizonte S.A.

(i) término, por qualquer motivo, de quaisquer dos contratos de concessão dos quais a Emissora seja parte e que representem, separadamente ou em conjunto, um valor superior ao equivalente a 30% (trinta por cento) da receita operacional líquida da Emissora constante de suas últimas demonstrações financeiras à época, ou o término, por qualquer motivo, de quaisquer dos contratos de concessão dos quais qualquer das controladas da CEMIG seja parte e que representem, separadamente ou em conjunto, um valor superior ao equivalente a 30% (trinta por cento) da receita operacional líquida consolidada da CEMIG constante de suas últimas demonstrações financeiras à época.

(2) Autorizar que o Agente Fiduciário firme o Aditivo à Escritura de Emissão e quaisquer outros instrumentos necessários para contemplar as deliberações a serem tomadas na Assembléia Geral de Debenturistas da Emissão; e

(3) Outros assuntos relacionados aos itens desta pauta, além de outras matérias de interesse dos Debenturistas.

Os instrumentos de mandato outorgados pelos debenturistas para sua representação na Assembléia deverão ser depositados na sede do Agente Fiduciário no prazo de até 02 (dois) dia úteis antecedentes a sua realização.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2007.

**CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

*Emissora*